



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 598, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

(Oriundo do Poder Legislativo)

Concede o Título de **Cidadão Honorário Ibaitiense** ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Vilson Darós**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ibaitiense ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Dr. Vilson Darós, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ibaitiense.

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaiti.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na presente data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatro dias mês de novembro do ano de dois mil e dez (04.11.2010).

**LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL